



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS HUMANAS

**EDITAL 1/PPGICH/2026**

O Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Ciências Humanas (PPGICH) da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), no uso de suas atribuições e em conformidade com o EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC 58/2025 - PROGRAMA DE FOMENTO À PÓS-GRADUAÇÃO EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA – BOLSAS DE DOUTORADO ACADÊMICO E PROFISSIONAL, torna público o presente edital para seleção de 2 (dois) estudantes de Doutorado para concessão de bolsa, conforme as disposições a seguir.

**1. Do objetivo**

O presente edital tem por objetivo selecionar 2 (dois) discentes regularmente matriculados no Doutorado do PPGICH/UFSC para inscrição no programa de bolsas da FAPESC, observando-se os critérios e eixos temáticos estabelecidos no edital supracitado.

**2. Dos eixos temáticos prioritários**

Em estrita aderência ao Edital FAPESC 58/2025, serão considerados, preferencialmente, projetos de pesquisa alinhados aos seguintes eixos temáticos prioritários:

- Inteligência artificial
- Biotecnologia
- Saúde
- Mobilidade Urbana e Cidades Inteligentes
- Transição energética

**3. Dos requisitos para inscrição**

3.1. Ser brasileiro(a), ou possuir visto permanente no País. No caso de candidato(a) estrangeiro(a), este(a) deverá estar, no momento da implementação da bolsa, em situação regular no País.

- 3.2. O(a) candidato(a) deve ser regularmente matriculado(a) no Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Ciências Humanas da UFSC, tendo sido aprovado(a) no Processo Seletivo 2026, conforme Edital N. 4/2025/PPGICH.
- 3.3. Ter disponibilidade de carga horária de 30h (trinta horas) semanais presenciais para as atividades desenvolvidas no projeto exigidas pelo PPGICH e normas da FAPESC.
- 3.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- 3.5. Não ter pendências de qualquer natureza com a FAPESC.
- 3.6. Não estar usufruindo, durante a vigência da bolsa FAPESC, de bolsas de doutorado de outras agências, nacionais ou internacionais de mesmo nível, financiadas por recursos públicos.
- 3.7. Ter Currículo Lattes atualizado, no mínimo, em janeiro de 2026, com registro ORCID vinculado.
- 3.8. Residir no Estado de Santa Catarina no período de vigência da bolsa.
- 3.9. A bolsa concedida pela FAPESC poderá ser acumulada com atividade remunerada ou outros rendimentos, com exceção do acúmulo de outras bolsas, nacionais ou internacionais, de mesmo nível financiadas por recursos públicos.
- 3.10. Cumprir todos os requisitos descritos no Edital FAPESC 58/2025.

#### **4. Da inscrição**

- 4.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de **09 a 12 de fevereiro de 2026**, via e-mail: **ppgich@contato.ufsc.br**.
- 4.2. O/a candidato(a) deve enviar os documentos listados no item 5, em formato PDF, para realizar a sua inscrição no processo de seleção das bolsas.
- 4.3. O/a candidato(a) que não cumprir qualquer uma das exigências apresentadas no item 4 deste edital não terá sua inscrição homologada.

#### **5. Documentos para inscrição**

- 5.1. Plano de Trabalho apresentado exclusivamente segundo modelo disponível no Edital FAPESC 58/2025 (Anexo IV). O arquivo editável para preenchimento está disponível no site do PPGICH.
- 5.2. Cópia do Currículo Lattes atualizado.
- 5.3. Atestado de matrícula vigente do(a) bolsista no PPGICH, informando o número da matrícula.
- 5.4. Ofício de Autorização de Vínculo por parte do(a) orientador(a), (quando houver vínculo empregatício, funcional ou estatutário), comprovando que o(a) bolsista dispõe de carga horária para realização das atividades do curso.
- 5.5. Cópia do comprovante de titularidade de conta corrente no Banco do Brasil em nome do(a) candidato(a), informando número da agência e conta.
- 5.6. Cópia de documento oficial de identificação, que contenha Cadastro de Pessoa Física (CPF) e possua validade de até 10 (dez) anos da data de emissão:

- a) brasileiro(a): carteira de identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), carteira de identidade profissional, carteira funcional emitida por órgão público, documento de identificação militar ou passaporte;
- b) estrangeiro(a) residente no Brasil (não naturalizado): Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) e cópia do passaporte com o registro de entrada no Brasil.
- 5.7. Cópia do Título de Eleitor ou Declaração de Quitação Eleitoral.
- 5.8. Comprovante de residência no Estado de Santa Catarina (contas de água, energia, gás, TV, internet, telefone fixo, celular, contrato ou recibo de aluguel, entre outros legalmente aceitos) emitido em janeiro ou fevereiro de 2026;
- a) em caso de comprovante de residência que não esteja em nome do(a) candidato(a), deverá ser apresentada declaração do(a) titular informando que ela reside no endereço descrito no comprovante apresentado;
- b) não serão aceitos, para fins de comprovação de residência, certidões de casamento ou documentos de identificação que demonstrem vínculo de parentesco entre a pessoa candidata e o(a) titular do comprovante, sem a comprovação da efetiva residência no local.
- 5.9. Termo de Compromisso de Bolsa apresentado exclusivamente segundo modelo disponível no Edital FAPESC 58/2025 (Anexo III). O arquivo editável para preenchimento está disponível no site do PPGICH.
- 5.10. Termo de Disponibilidade de Carga Horária apresentado exclusivamente segundo modelo disponível no Edital FAPESC 58/2025 (Anexo V). O arquivo editável para preenchimento está disponível no site do PPGICH.
- 5.11. Súmula Curricular, apresentado exclusivamente segundo modelo disponível no site do PPGICH e deve ser preenchido segundo o edital.
- 5.12. Cópia do diploma de doutorado, frente e verso, do(a) orientador(a).
- 5.13. Todos os documentos expedidos em língua estrangeira deverão ser apresentados com a respectiva tradução juramentada para o português do Brasil, realizada por tradutor(a) público(a) devidamente habilitado no país, nos termos da legislação vigente.
- 5.14. A ausência da tradução juramentada implicará a desconsideração do referido documento para fins de análise e comprovação.
- 5.15. Serão aceitas somente as assinaturas eletrônicas devidamente certificadas, sendo vedado inserir digitalmente assinatura manuscrita nos documentos submetidos. Recomenda-se, quando não houver certificação digital disponibilizada pela instituição proponente, a utilização de assinatura digital gratuita disponibilizada via portal e/ou aplicativo Gov.br.

## 6. Cronograma da seleção

<b>Etapas</b>	<b>Datas</b>
Lançamento do edital no site do PPGH	29/01/2026
Período de inscrições via e-mail	09/02/2026 a 12/02/2026
Homologação das inscrições	13/02/2026
Divulgação do resultado de distribuição de bolsas	19/02/2026
Interposição de recursos	até 22/02/2026
Divulgação do resultado final	24/02/2026

## 7. Critérios de seleção

7.1 A seleção de candidaturas se dará pela avaliação dos planos de trabalho.

7.2 No Plano de Trabalho do(a) Bolsista, o projeto deverá contemplar as demandas dos ecossistemas de CTI no Estado de Santa Catarina e estar correlacionado a 01 (um) ou mais Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS/ONU).

7.3 A FAPESC orienta que os Planos de Trabalho submetidos apresentem, preferencialmente, pesquisas realizadas nos eixos temáticos prioritários, conforme as demandas do ecossistema de CTI no Estado de Santa Catarina, os quais são: Inteligência Artificial; Biotecnologia; Saúde; Mobilidade Urbana e Cidades Inteligentes; e Transição Energética.

## 8. Tabela de avaliação dos Planos de trabalho

<b>Item</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Afinidade do plano de trabalho com algum dos eixos temáticos prioritários delimitados pela FAPESC (Inteligência Artificial; Biotecnologia; Saúde; Mobilidade Urbana e Cidades Inteligentes; Transição Energética).	5
Justificativa do alinhamento com 01 (um) ou mais Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS/ONU).	3
Nota do candidato no processo seletivo	2

8.1 A nota final de cada plano de trabalho será a média simples das notas atribuídas por cada integrante da Comissão de Bolsas.

## **9. Disposições finais**

9.1. Este edital responde à publicação do Edital FAPESC 58/2025, que preveem a indicação de bolsas de doutorado da FAPESC pelo PPG.

9.2 Caberá à FAPESC a avaliação final do projeto, a fim de verificar sua estrita adesão às normativas de regência e aos princípios da Administração Pública, dentre outros, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

9.3 As vagas serão preenchidas respeitando a ordem de classificação.

9.4 As candidaturas a que se refere esse edital serão avaliadas pela Comissão de Bolsas do PPGICH.

9.5 No caso de a FAPESC conceder bolsas de doutorado ao PPGICH no âmbito do Edital FAPESC 58/2025, os(as) candidatos(as) escolhidos(as) para a implementação das bolsas e seus orientadores(as) serão inteiramente responsáveis pela apresentação dos documentos comprobatórios exigidos pela FAPESC para inscrição (com exceção daqueles produzidos exclusivamente pela UFSC);

9.6 As bolsas de doutorado implementadas dentro dos prazos da FAPESC terão uma duração máxima de 48 meses.

9.7 Demais informações sobre o edital em vigência da FAPESC pode ser encontrados em: Edital FAPESC 58/2025.

9.8 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Bolsas, em conformidade com o Edital FAPESC 58/2025.

Florianópolis, 29 de janeiro de 2026

**Profa. Dra. Janine Gomes da Silva**  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação  
Interdisciplinar em Ciências Humanas